

Processo nº. 2013/50518-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Convênio SECULT nº 048/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 158/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. ALBERTO CAMPOS RIBEIRO, Diretor Superintendente à época do DETRAN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52678-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PORTELENSE EM FAVOR DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE, referente ao Convênio DETRAN nº 001/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 159/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. ALBERTO CAMPOS RIBEIRO, Diretor Superintendente à época do DETRAN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52669-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURUÇÁ, referente ao Convênio DETRAN nº 004/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 160/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51461-9, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio SEEL nº 065/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 162/2014

ADVOGADO: RAFAEL MOTA DE QUEIROZ - OAB/PA 10.308.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sr^a. MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/51040-7, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM DE CASTRO, referente ao Convênio SEDUC nº 696/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 165/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CARLOS NILSON BATISTA CHAVES, Presidente à época da FCPTN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51572-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONAL E SOCIAL ALVORADA DA ESPERANÇA, referente ao Convênio FCPTN nº 031/2011.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 166/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente à época da SUSIPE, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/52178-1, que trata da Prestação de Contas do Contrato de Admissão de Servidor Temporário da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARA - SUSIPE.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 167/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FIGUEIREDO, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do

Processo nº. 2011/51905-4, que trata da Prestação de Contas da AÇÃO LABINHO DE EMPREENDIMENTO SOCIAL, referente ao Convênio ALEPA nº 171-GP/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 168/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. LUIZ SÉRGIO BORGES, Secretário à época da SEPAQ, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52820-5, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA DE MARUDANÓPOLIS, referente ao Convênio SEPAQ nº 004/2013.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 170/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Superintendente à época da SUSIPE, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50656-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, referente ao Convênio SUSIPE nº 005/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 171/2015

ADVOGADO: KLEVERSON GOMES DA ROCHA - OAB/PA 6800.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. VALDIR GANZER, Secretário à época da SETRAN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/52750-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 008/2008 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 172/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50446-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARAISO DOS PÁSSAROS, referente ao Convênio SECULT nº 119/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 173/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA SERRARIA BOA VISTA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50968-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 156/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 174/2014

ADVOGADO: RAFAEL MOTA DE QUEIROZ - OAB/PA 10.308.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sr^a. MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51519-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, referente ao Convênio SEDUC nº 019/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 175/2015

ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI - OAB/PA 2774

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA, Presidente à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50804-2, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO DE DEFESA À CIDADANIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio ALEPA nº 081/2008 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 176-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50499-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, referente ao Convênio SECULT nº 151/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 176-B/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50499-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, referente ao Convênio SECULT nº 151/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 177/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50465-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO JUVENTUDE CURUMIN TABATINGA, referente ao Convênio SECULT nº 047/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 178/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS, Secretária à época da SEAS (SEDES), para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51440-9, que trata da Prestação de Contas do Contrato de Admissão de Servidor Temporário da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Belém, 26 de janeiro de 2015

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 179/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52148-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO ULYSSES PEREIRA, referente ao Convênio SEEL nº 106/2008 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 180-B/2015

ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI - OAB/PA 2774

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. DOMINGOS JUVENIL, Presidente à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50779-7, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PRO-VIDA CIDADÃ, referente ao Convênio ALEPA nº 05-GP/2011.

Belém, 26 de janeiro de 2015

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 182/2015

ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI - OAB/PA 2774

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, Secretária à época da SESP, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/53029-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, referente ao Convênio SESP nº 101/2008 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 183/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente,